



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.733 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.845 de 30 de agosto de 2024, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.06 – ENSINO MEDIO

151 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 20.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 20.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 – ENSINO REGULAR

141 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (01.220.00) 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não
implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal